

LEI MUNICIPAL N. ° 1.151/2002

DE 02 DE MAIO DE 2002

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Penedo-AL, a abrir ao Orçamento Vigente **UM CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Penedo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Penedo, autorizado a proceder abertura de um **Crédito Especial**, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), tendo como objetivo principal a coberturas das despesas com a criação da Unidade Orçamentária 140 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, não consignada no presente Orçamento como Unidade.

Art. 2º - A Cobertura das Despesas de execução do presente **Crédito Especial**, provém da anulação total da Sub-Unidade 82 – **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e parcial de dotações já existente no presente Orçamento, que serão demonstrados no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alexandre de Melo Toledo
Prefeito